



**EDITAL
CHAMADA PÚBLICA
FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI**

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017
(Processo Administrativo s/nº)

1. OBJETO: PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (redução de consumo de energia elétrica).

A **FAUF** – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI, classificada como entidade civil com personalidade jurídica de direito privado para fins deste, amparada nas Leis nº 9.991/2000, nº 13.203/2015, nº 13.280/2016 e na Resolução Normativa nº 556 da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, de 02 de julho de 2013, e, visando a inclusão da Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ, no **PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA da CEMIG**, torna pública sua intenção de elaborar e apresentar a concessionária supracitada **PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** com propostas de ações que redundem na redução do consumo de Energia Elétrica demandado pela Universidade Federal de São João del Rei – UFSJ, Campus de São João del Rei – MG.

Para tanto, e em conformidade com as exigências contidas no EDITAL DE REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PEE CEMIG D 001/2017 da **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CEMIG D** e demais regulamentos pertinentes, para se valer desse direito a FAUF convoca “**ESCOs**”, **Empresas de Serviços de Eficiência Energética**, interessadas em representá-la junto à CEMIG D, a apresentarem suas propostas com este fim.

2. SOBRE O PROJETO

A FAUF alicerça sua determinação de participar do PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, em curso na Concessionária CEMIG D, em busca da redução do consumo de Energia Elétrica demandado por sua



Universidade apoiada – UFSJ e face à formatação dada pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA da CEMIG D para a seleção dos projetos que farão parte desse programa, opta por elaborar e apresentar um projeto de EFICIÊNCIA ENERGÉTICA voltado para o sistema de iluminação da Universidade referenciada. Projeto justificado pelas evidências de ineficiência deste sistema, quer pela obsolescência de seus acessórios, atualmente revelados pouco eficientes quando comparados aos com novas tecnologias disponibilizadas no mercado – luminárias, reatores e lâmpadas, por exemplo, quer pela falta de flexibilidade do acionamento de suas lâmpadas – acionamento de um grande nº de Lâmpadas simultaneamente nem sempre necessárias para uma dada tarefa pontual e localizada, que temporariamente ocorra no ambiente, por exemplo.

2.1 A Empresa participante arcará única e exclusivamente com todas as despesas necessárias à elaboração do Projeto e, independente se for o Projeto selecionado ou não no Programa de Eficiência Energética, não será devido nenhum valor pela Fundação.

2.2 Sendo o Projeto selecionado, sua execução será realizada em parceria com a Fundação, que fará a gestão administrativa e financeira, e a Empresa somente receberá os valores descritos no plano de trabalho após repasse pela CEMIG.

3. PROPONENTE

Para se tornar representante da FAUF no PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA junto à CEMIG, a ESCO interessada deverá estar, COMPROVADAMENTE:

- Qualificada tecnicamente (apresentação de atestados técnicos, atualizados, de serviços executados semelhantes aos do objeto desta convocação);
- Credenciada e habilitada pelos órgãos oficiais reguladores dos serviços de engenharia para os quais ora se candidata;



FAUF
FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI

- Estar em conformidade com as exigências reguladas pela Lei das Licitações nº 8666 de 21 de Junho de 1993;
- Estar em dia com todas as suas obrigações legais, devendo apresentar todas as certidões negativas com o fisco, municipal, estadual, federal, certidão de regularidade com o FGTS, CNDT e comprovação de que não está impedida de contratar com o Poder Público;
- Em condições de atender integralmente o item 4.2 do EDITAL DE REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PEE CEMIG D 001/2017, da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CEMIG D.

4. SOBRE A SELEÇÃO DA EMPRESA REPRESENTANTE

Após a análise das documentações citadas no item anterior (item 3), havendo empate dentre as proponentes, a FAUF definirá a vencedora até que, obedecida a sequência a seguir, um desempate se dê pela (o):

- Quantidade de Atestados Técnicos apresentados;
- Menor tempo proposto para a conclusão do processo a ser entregue à CEMIG D, cujo limite é 11/09/2017 (diagnóstico energético, justificativas para inserção do projeto no programa e formalização da documentação exigida);
- Localização (endereço estabelecido) mais próximo da sede da empresa ou de sua representação em relação da FAUF.
- Profissional com CMVP/EVO nos quadros da empresa ou sócio;
- Engenheiro com certificação PMP (Project Management Professional Certification) emitido pelo PMI (Project Management Institute) pertencente aos quadros da empresa ou sócio;
- Ter participado e aprovado projetos de eficiência energética em chamadas anteriores da Cemig, com um número de troca maior ou igual a 7.000 (sete mil) unidades de equipamentos de iluminação para LED;
- Ter elaborado e aprovado projetos com outros usos finais diferente de iluminação, como ex. ar condicionado e autoclave.



- Já ter atuado em projetos semelhantes com Fundação de Apoio a Universidades;
- Número de CPP de Projetos de eficiência da ANEEL aprovados;
- Sorteio

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 A proposta e a documentação para habilitação deverá estar contida em envelope lacrado e entregue presencialmente na FAUF – N.N.P Novos Negócios e Parcerias, localizada na Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, Minas Gerais, CEP: 36307-352.

5.2 O recebimento do envelope ocorrerá no dia 18/08/2017 as 14 h, momento em que será analisada toda a documentação.

6. VISTORIA

Poderá ser realizada, mediante agendamento com a FAUF, vistoria técnica no campus da Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ, a fim de que as proponentes conheçam a Instituição para a correta formulação de suas propostas.

7. COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora será constituída por colaborador(es) da FAUF, a qual terá a incumbência de qualificar e classificar as PROPOSTAS recebidas, conforme estabelecido nesta convocação.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção da PROPONENTE será publicado no Diário Oficial da União, bem como divulgado pela FAUF por meio do endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/fauf.

9. EDITAL DE REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PEE CEMIG D 001/2017, da CEMIG D



A empresa interessada em participar da seleção que implica esta convocação, já a partir da data de publicação deste, **poderá solicitar** na FAUF – N.N.P Novos Negócios e Parcerias, localizada na Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, Minas Gerais, CEP: 36307-352, o arquivo em PDF do EDITAL DE REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PEE CEMIG 001/2017, da CEMIG D ou baixá-lo do site da concessionária (www.cemig.com.br), se preferir.

10.RECOMENDAÇÃO

A FAUF recomenda que a proponente tome conhecimento pleno de todas as exigências do referido EDITAL.

São João del Rei, 10 de agosto de 2017.

Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF
Prof. Bezamat de Souza Neto
Diretor Presidente